

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

PORTARIA Nº 038/97

Eu, ULYSSES PEREIRA BORGES NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde-MT, no uso de minhas atribuições legais, conferidas por Lei;

RESOLVO:

Artigo 1º A partir desta data a Câmara Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, terá o seguinte horário de funcionamento ao público:

PERÍODO MATUTINO
Das 7:30 às 11:30 horas

PERÍODO VESPERTINO
Das 13:30 ÀS 17:00 Horas

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em 02 de janeiro de 1997.

Ulysses Pereira Borges Neto
ULYSSES PEREIRA BORGES NETO
Presidente

